



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO 34/2004

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E de 11 de setembro de 1997, combinada com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação "ad referendum" da Câmara de Graduação no dia 12 de fevereiro e homologação na sessão realizada no dia 04 de maio, conforme Processo 217/2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar as diretrizes para as **adequações curriculares** no curso de Licenciatura em Matemática com Enfoque em Informática, Campus de Jequié, a fim de que sejam atendidas as normatizações previstas na Resolução CNE/CP – 02/02 e Parecer CEE 163/02, para os alunos ingressos nos períodos letivos de 2000.2 à 2003.2.

Art. 2º - Para atendimento às dimensões dos componentes comuns:

I - **Prática como componente curricular** seguem abaixo as seguintes alterações:

a. Criação da seguinte disciplina:

| Disciplina | Creditação (T, P, E) | Carga Horária |
|--|--|----------------------|
| Pesquisa e Prática de Ensino em Matemática VII | (0, 1, 0) | 30 H |
| Ementa: | Pesquisa, análise e discussão da realidade pedagógica das escolas do Ensino Fundamental. | |

b. As disciplinas Novas Perspectivas no Ensino da Matemática (60 horas) e Prática de Ensino da Matemática (60 horas), pela sua natureza, são consideradas como disciplinas de Prática de Ensino.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO 34/2004

- c. Os alunos que já cursaram a disciplina **Novas Perspectivas no Ensino da Matemática** deverão cursar as seguintes disciplinas para complementação das 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular:
- I. Pesquisa e Prática de Ensino em Matemática II (75h)
 - II. Pesquisa e Prática de Ensino em Matemática III (75h)
 - III. Pesquisa e Prática de Ensino em Matemática IV (75h)
 - IV. Pesquisa e Prática de Ensino em Matemática V (75h)
 - V. Pesquisa e Prática de Ensino em Matemática VI (30h)
 - VI. Pesquisa e Prática de Ensino em Matemática VII (30h)
- d. Os alunos que já cursaram a disciplina **Prática de Ensino da Matemática**, deverão cursar as seguintes disciplinas para complementação das 400 (quatrocentas) horas de prática docente:
- I. Pesquisa e Prática de Ensino em Matemática I (75h)
 - II. Pesquisa e Prática de Ensino em Matemática II (75h)
 - III. Pesquisa e Prática de Ensino em Matemática IV (75h)
 - IV. Pesquisa e Prática de Ensino em Matemática V (75h)
 - V. Pesquisa e Prática de Ensino em Matemática VI (30h)
 - VI. Pesquisa e Prática de Ensino em Matemática VII (30h)
- e. Os alunos que não cursaram nenhuma das disciplinas **Novas Perspectivas no Ensino da Matemática e Prática de Ensino da Matemática**, deverão cursar as seguintes disciplinas:
- I. Pesquisa e Prática de Ensino em Matemática I (75h)
 - II. Pesquisa e Prática de Ensino em Matemática II (75h)
 - III. Pesquisa e Prática de Ensino em Matemática III (75h)
 - IV. Pesquisa e Prática de Ensino em Matemática IV (75h)
 - V. Pesquisa e Prática de Ensino em Matemática V (75h)
 - VI. Pesquisa e Prática de Ensino em Matemática VI (30h)



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO 34/2004

II – **Estágio Curricular Supervisionado** acrescenta-se às disciplinas deste componente as seguintes disciplinas abaixo:

| Disciplinas | Creditação (T, P, E) | Carga Horária |
|---|--|----------------------|
| Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental III. | (1, 0, 1) | 60 H |
| Ementa: | Elaboração, execução e avaliação de projetos possibilitando à construção do saber matemático nas séries do Ensino Fundamental. | |
| Estágio Supervisionado no Ensino Médio III | (1, 0, 1) | 60 H |
| Ementa: | Elaboração, execução e avaliação de projetos possibilitando à construção do saber matemático no Ensino Médio. | |

- alunos que já cursaram a disciplina **Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental** complementarão sua carga horária de estágio com a disciplina Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental III, com carga horária de 60h.
- Os alunos que não cursaram a disciplina Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental deverão cursar as disciplinas **Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental I** e **Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental II**.
- Os alunos que já cursaram a disciplina **Estágio Supervisionado no Ensino Médio** complementarão sua carga horária de estágio com a disciplina **Estágio Supervisionado no Ensino Médio III**, com carga horária de 60h.
- Os alunos que não cursaram a disciplina Estágio Supervisionado no Ensino Médio, deverão cursar as disciplinas **Estágio Supervisionado no Ensino Médio I** e **Estágio Supervisionado no Ensino Médio II**.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO 34/2004

III – **Conteúdos curriculares de natureza científico-cultural** aproveitam-se as disciplinas já existentes no currículo do curso.

IV – **Atividades acadêmico-científico-culturais** os alunos deverão cumprir 210 horas de Atividades complementares, distribuídas do I ao VII semestres.

- a) Nestas atividades serão computadas as seguintes atividades: participação em eventos científicos, seminários, ações de caráter científico, técnico, cultural e comunitário, produções coletivas, monitorias de disciplinas, monitorias em projetos de pesquisa e extensão, participação em grupos de estudos, oficinas etc, possibilitando o aproveitamento das experiências acadêmicas do discente, mesmo que estas tenham sido realizadas fora do âmbito da universidade, contando que tenham sido realizadas a partir do ingresso do discente no curso, conforme estabelecido em resolução específica que dispõe sobre a matéria no âmbito da UESB;
- b) Os critérios para aproveitamentos dos créditos pertinentes a estas atividades serão estabelecidos obedecendo resolução específica que trata da matéria.

Art. 3º - As alterações estabelecidas nesta Resolução aplicam-se a todos os alunos concluintes a partir do I Período Letivo de 2004, independentemente do seu ano de ingresso na Universidade, conforme determinação do Conselho Estadual de Educação do Estado da Bahia.

Art. 4º - Será incluída no currículo a disciplina Metodologia da Pesquisa Científica (60 horas).

| Disciplina | Creditação (T, P, E) | Carga Horária |
|------------------------------------|--|---------------|
| Metodologia da Pesquisa Científica | (2, 1, 0) | 60 H |
| Ementa: | Noções gerais de lógica e epistemologia. Principais métodos do conhecimento. O processo de pesquisa. Instrumentos de pesquisa. | |

Art. 5º - O elenco de optativas existentes na nova grade curricular do Curso, aprovada pela Câmara de Graduação do CONSEPE em 30/01/2004, também passa a integrar a grade dos alunos ingressos nos períodos de 2000. I a 2003.II.



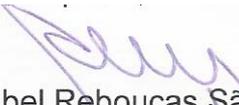
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO 34/2004

Art. 6º - Os alunos que exercem atividade docente regular na educação básica, poderão obter a redução na carga horária do estágio curricular supervisionado em até 200 (duzentas) horas, mediante comprovação expedida pela instituição de ensino em que leciona e aprovação do Colegiado de Curso, obedecendo o disposto em resolução específica.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 05 de maio de 2004.



Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE